



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 2523/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre o sistema padronizado de placas denominativas de vias e logradouros públicos em sistema com identificador em LED e placa solar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável com substitutivo a fim incorporar mudanças decorrentes da análise dessa Comissão.

A propositura determina os elementos que constarão das placas denominativas e especifica que deverão ser fixadas em postes plásticos confeccionados em material reciclado. Ademais, os painéis com exploração publicitária poderão ser instalados por empresas ou consórcios de empresas que serão responsáveis pela implantação e manutenção do sistema de identificação em LED. Todo este sistema será mantido através de energia solar, o que diminui sensivelmente os custos de manutenção.

Segundo a justificativa do projeto, a iluminação em LED é altamente eficiente e ambientalmente sustentável trazendo economia de sessenta por cento de energia, tem longa vida útil e baixa manutenção, além de não agredir o meio ambiente, pois seu material é reciclável e não causa danos a saúde, na medida em que não emite raios ultravioletas e infravermelhos. O projeto ainda propõe um sistema mantido por energia solar que não polui durante seu uso, além de sua manutenção ser mínima, sendo a cada dia mais potentes, e, ao mesmo tempo, seu custo vem decaindo, tornando-a uma solução economicamente viável para o presente e o futuro da cidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que pretende contribuir com a economicidade e eficiência do sistema ao propor a utilização de LED's, que possuem comprovadamente uma melhor performance, além de propor o uso de materiais que possam ser reciclados. Em face do exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala das Comissões Reunidas, 11.12.2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)
Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA) - CONTRÁRIO
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. OTA (PSB)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2019, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.